



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco

PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2021

Instrumento de planejamento orçamentário que registra todas as despesas da UFPE para o exercício 2021.

1 DEFINIÇÕES

EXERCÍCIO FINANCEIRO - Período correspondente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da União, coincidente com o ano civil.

ORDENADOR DE DESPESA - Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda (art. 80, parágrafo primeiro, do Decreto-lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967), em obediência ao (art. 43 do Decreto nr. 93.872, de 23 de dezembro de 1986), e ao princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa.

RESTOS A PAGAR - Representam as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas (art. 67, Decreto nr. 93.872, de 23 de dezembro de 1986).

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

UNIDADES DA GESTÃO: Unidades vinculadas diretamente à estrutura do Gabinete, representadas pelos seus titulares, quais sejam: Reitor, Vice-Reitor, os (as) titulares das pró-reitorias, diretorias estratégicas, núcleos, assessorias.

UNIDADE GESTORA (UG) - Unidade Orçamentária ou Administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito a tomada de contas anual na conformidade do disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

2 COMPETÊNCIAS

Trata das competências das Unidades de Gestão no que tange ao planejamento orçamentário anual do exercício 2021.

As competências aqui apresentadas se limitam única e exclusivamente aos processos de elaboração, monitoramento, alteração e avaliação do Plano Orçamentário Anual, portanto, não substituem as competências estatutárias e/ou regimentais das unidades aqui referenciadas.

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO - DEPLAG

São competências da DEPLAG:

- a. elaborar o Plano Orçamentário Anual;
- b. apresentar às unidades os limites orçamentários para composição de suas ações;
- c. levantar junto às unidades responsáveis a estimativa das despesas de funcionamento;
- d. consolidar demandas registradas no Sigaplan pelas Unidades Gestoras;
- e. atualizar de ações do POA a partir de alterações de ações existentes ou inclusão de novas ações;
- f. validar solicitações de recurso orçamentários, mediante verificação da demanda dentro do POA;
- g. orientar as Unidades Gestoras sobre os procedimentos operacionais necessários para registro ou atualização das informações no Sigaplan; e
- h. manter contato com Centros Acadêmicos para monitoramento das ações e necessidades de ajustes.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

São competências da PROGEST:

- a. apresentar da estimativa geral de contratos; e
- b. analisar a capacidade de execução de ações que envolvam contratações centralizadas.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

São competências da SINFRA:

- a. apresentar da estimativa de investimentos em infraestrutura; e
- b. analisar viabilidade de execução de investimentos em infraestrutura no exercício.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS

São competências da PROPLAN:

- a. apresentar dados da PLOA 2021;
- b. apresentar os limites orçamentários da Proposta Orçamentária registrada no SIOP;
- c. apresentar previsão com despesas de funcionamento os dados de execução orçamentária e financeira do exercício anterior, caso seja demandada tal estimativa pela DEPLAG;
- d. descentralizar os créditos orçamentários com base no POA;
- e. acompanhar a execução orçamentária e financeira durante o exercício financeiro;
- f. orientar e instruir as unidades sobre os procedimentos operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira;
- g. manter diálogo constante com os dirigentes de Unidades Gestoras para tratar da execução orçamentária e financeira das; e
- h. atuar junto a SINFRA e PROGEST nos projetos estratégicos de infraestrutura.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

São competências da STI:

- a. garantir o funcionamento do Sigaplan;
- b. atender tempestivamente chamados de correção de problemas; e
- c. garantir desenvolvimento de aprimoramentos do sistema, conforme demandado pela DEPLAG.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

UNIDADES DA GESTÃO

São competências das Unidades da Gestão:

- a. registrar ações e demandas no Sigaplan;
- b. validar demandas solicitações de recurso que estejam previstas no POA;
- c. analisar solicitações não previstas ou alterações no POA;
- d. manter controle dos limites orçamentários garantidos à Unidade e manter o planejamento dos recursos dentro do limite estabelecido;
- e. aprovar alterações nas ações do POA de sua competência;
- f. assessorar o Reitor no processo decisório de ações associadas às áreas de competência exclusiva;
- g. fornecer as informações necessárias ao monitoramento da execução de ações do Plano de Ação Institucional - PAI que estejam previstas no POA; e
- h. articular com os centros para reforçar a cultura do planejamento interno das unidades para priorizar ações e aumentar a capacidade de investimento de forma eficiente.

GABINETE DO REITOR

- a. aprovar o Plano Orçamentário Anual;
- b. aprovar ou determinar alterações no POA;
- c. definir as prioridades de infraestrutura;
- d. definir ou aprovar o rol de investimentos garantidos; e
- e. expedir portaria instituindo os instrumentos de planejamento: Plano Orçamentário Anual - POA e Plano de Ação Institucional – PAI como instrumentos de planejamento.

3 PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2021 - POA 2021

Objetivo: Detalhar as despesas associadas às dotações do Orçamento Discricionário da UFPE consignados na LOA 2021.

Escopo: Todas as despesas da UFPE, seja com ações de gestão ou despesas fixas de funcionamento.

Características gerais:

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

- a. A maior parte do orçamento é destinado às despesas funcionamento (energia elétrica, água, contratos etc.), sobre as quais a Gestão tem pouca margem de decisão já que são custos necessários ao funcionamento da instituição;
- b. Detalha execução orçamentária;
- c. Possui objetivos gerais. O objetivo do POA é detalhar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros da UFPE. O específico é tratado nos Plano de Ação Institucional e demais instrumentos de planejamento;
- d. Não exige acompanhamento de metas. O plano tem por objetivo mapear as despesas, mas não necessariamente monitorar investimento e produtos gerados;
- e. Não há vinculação exclusiva com o planejamento estratégico. O POA está voltado ao geral, ao detalhamento do orçamento, contribui, obviamente, para o estratégico, mas não trata apenas de questões estratégicas;
- f. Incorpora despesas associadas aos diversos planos institucionais, políticas e planos externos aos quais a Instituição deva seguir: PDTIC, PAC, PAI, PNDP etc.
- g. Voltado à gestão do orçamento discricionário da UFPE; e
- h. Considera qualquer evento que envolva recursos para sua consecução.

4 ORÇAMENTO 2021

O Plano Orçamentário Anual é elaborado com Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2020 (PLOA 2021).

Considerando que o exercício 2020 o funcionamento da UFPE foi bastante reduzido, existiu uma redução do custo de funcionamento. A economia com as despesas de 2020 serão utilizadas para amenizar o efeito dos cortes de 2021 com uso dos recursos em Restos a Pagar.

Destaca-se, contudo, que não se pode assumir os Restos a Pagar como parte do orçamento do exercício 2021 para que existam recursos disponíveis no mesmo montante. Tal decisão gera distorções que podem comprometer a execução orçamentária, portanto, o planejamento orçamentário deve ser construído com base na PLOA 2021 e posteriormente atualizado de acordo com a LOA e, pontualmente, ser visto o impacto dos Restos a Pagar para ações específicas.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

É necessário observar que a inscrição em Restos a Pagar afronta o princípio da anualidade orçamentária, de tal forma que todos os recursos 2020, inscritos em Restos a Pagar, deverão ser utilizados antes de qualquer solicitação de recursos orçamentários 2021.

5 LIMITES

O Plano Orçamentário Anual de 2021, para fins de planejamento e dimensionamento das ações, terá dois tipos de limites: o legal, cujo teto de despesa serão as dotações da LOA 2021; e o vinculado ao planejamento das unidades, que trata dos valores estimados disponíveis para cada Unidade Gestora.

5.1 PLOA 2021

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2020 (PLOA 2021).

Proposta de PLOA 2021 apresentada ao MEC.

5.2 PLANEJAMENTO DAS UNIDADES

As Unidades Gestoras, sejam vinculadas à gestão ou não, terão limites orçamentários estimativos para planejar suas despesas no exercício 2021 dentro de um orçamento estimativo. Os tetos para fins de planejamento são:

Unidades da Gestão: Definições internas, com base nas demandas registradas no Sigaplan e aprovadas pelo Reitor.

Centros: Recursos oriundos de receitas próprias com base na estimativa apresentada pelas Unidades; e recursos descentralizados no MODALOC 2020.

6 LIMITES DE EMPENHO

É necessário observar que o exercício 2021 é exercício financeiro típico, ou seja, há limitação de capacidade de execução orçamentária mediante a liberação de crédito disponível pelo Ministério da Educação, portanto, deve ser considerado na elaboração do planejamento ações os limites mensais e os totais para o exercício.

Caso as ações não sejam distribuídas no tempo há o risco bastante real de incapacidade de execução por falta de recursos orçamentários e financeiro.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

7 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA

Considerado o objetivo das algumas Ações Orçamentárias, existem unidades da Gestão às quais é atribuída responsabilidade direta por tais recursos, às quais compete:

- a. responder pela execução orçamentária das despesas;
- b. fornecer dados físicos e financeiros da execução;
- c. elaborar o planejamento anual para uso dos recursos; e
- d. aprovar alterações de ações dentro do POA, quando tratar dos recursos dentro dos limites aprovados e dentro do limite estabelecido na LOA.

Ação Orçamentária		Unidade Responsável
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete do Reitor
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete do Reitor
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	DRI e PROEXC
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Colégio de Aplicação
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	PROGEPE
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	PROAES E NACE
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	PROGEPE

8 DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É condição obrigatória para descentralização de créditos orçamentários o registro nos autos do processo de solicitação as aprovações das Unidades de Gestão Responsáveis e a validação da DEPLAG quanto às indicações de ações e disponibilidade de orçamento autorizado.

8.1 FLUXO ILUSTRATIVO

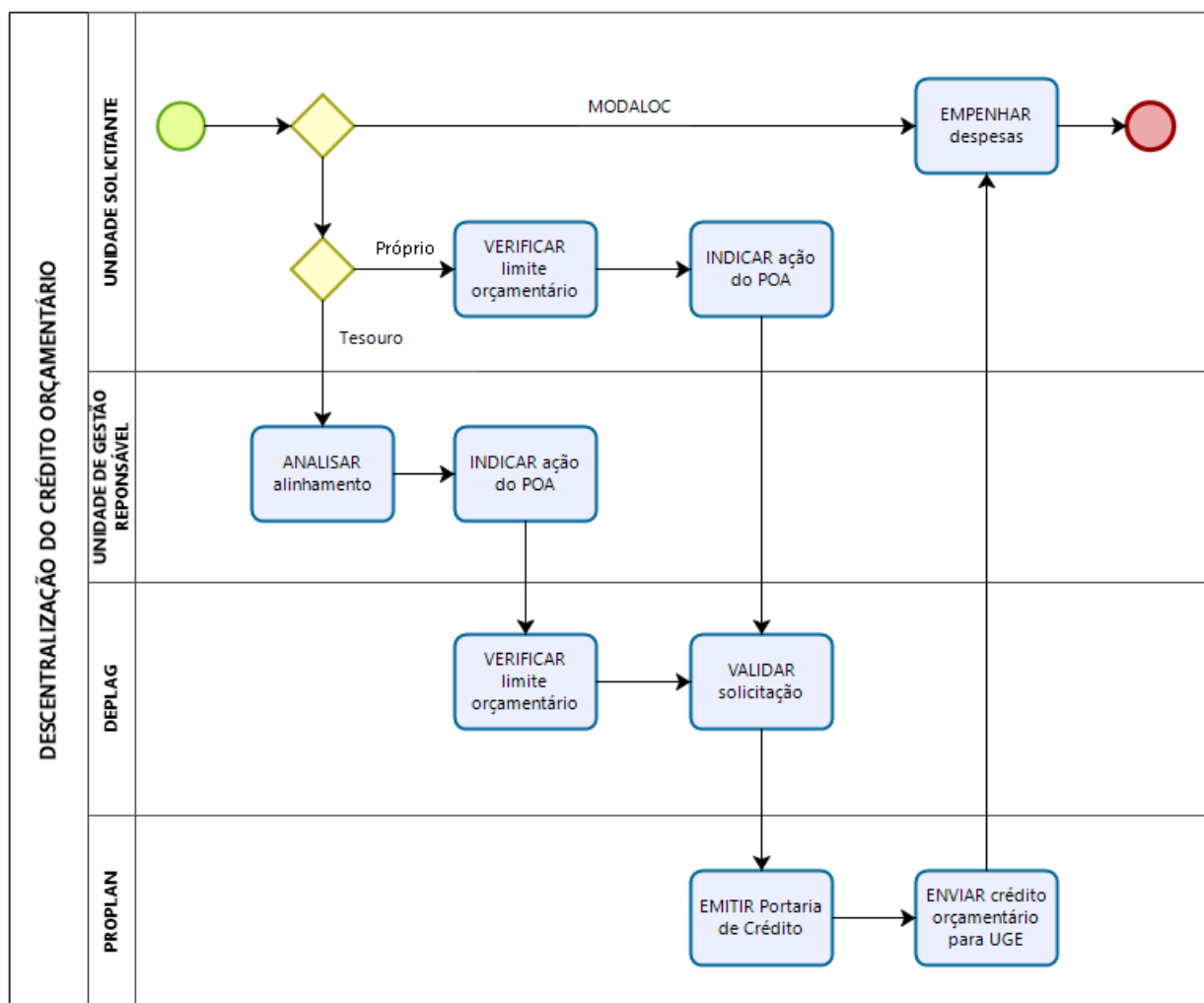
O fluxo apresentado não tem por objetivo apresentar o mapeamento do processo, mas a lógica do processo de descentralização com base no POA. O processo mapeado será desenhado e publicado em página específica.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021



Powered by
bizagi
Modeler

8.2 RESTOS A PAGAR

Considerando o volume de restos a pagar que anualmente é inscrito, a PROPLAN somente procederá com a descentralização do crédito orçamentário quando comprovada a inexistência de Restos a Pagar não Processados para a despesa solicitada, salvo quando a solicitação se caracterizar como complemento.

Para evitar retrabalho as Unidades Gestoras devem manter controle rigoroso dos Restos a Pagar e encaminhar os processos de solicitação com as devidas comprovações.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

8.3 RECEITAS PRÓPRIAS

Excetuadas as receitas dos Centros, para os quais a previsão de destinação em normas internas, as receitas vinculadas às Unidades da Gestão deverão compor a disponibilidade de recursos para Gestão e, portanto, não devem ser considerados como recursos exclusivos das unidades às quais é vinculado.

8.4 RECURSOS ALOCADOS NOS CENTROS

Considerando que os recursos vinculados ao MODALOC serão registrados pela DEPLAG no Sigaplan, após aplicação do modelo de cálculo, e posteriormente a listagem será encaminhada à PROPLAN para descentralização.

Embora exista discricionariedade para uso dos recursos próprios e MODALOC por parte das Unidade Gestoras Executoras, a depender da despesa os processos poderão ser submetidos a outras instâncias da UFPE.

9 ALTERAÇÃO NO POA

As alterações serão registradas em períodos específicos e seguirá, em síntese, o mesmo fluxo de elaboração do POA: Inclusão pelas unidades, consolidação pela DEPLAG e análise da Gestão. Todas as alterações no POA deverão ser aprovadas pelo Gabinete do Reitor ou unidade a qual seja delegada tal competência.

Em caso de aprovação de alteração QUANTITATIVA deverá ser mantido o histórico, no qual constará a ação do POA que será **reduzida ou cancelada** para suprir o recurso orçamentário necessário à inserção da nova ação ou alteração de existente. No quase das alterações QUALITATIVAS apenas o registro da mudança será mantido no histórico.

É vedada alterações que reduzam recursos provisionados para despesas de funcionamento sem prévia análise da PROPLAN e sem apresentação de motivação devidamente formalizada e justificada para tal.

Documento: Plano Orçamentário Anual

Exercício Financeiro: 2021

Escopo: Orçamentário e Planejamento estratégico, tático e operacional

Data: janeiro de 2021

TIPOS DE ALTERAÇÃO

As alterações do POA serão classificadas como:

QUALITATIVA: Quando ocorre apenas mudança no objeto da ação ou alteração de ação SEM alterar o limite orçamentário à ação alterado.

QUANTITATIVA: Quando há alteração no valor da ação. Pode estar associada a uma alteração qualitativa.